



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 421/70

Súmula: Transfere para cargo em comissão o cargo de Contador da Prefeitura.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta, e eu ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

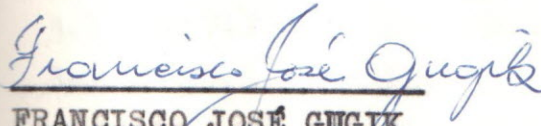
Artº 1º- Fica transformado em Cargo em Comissão, o atual cargo de provimento Efetivo de Contador da Prefeitura.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 23 de Março de 1970.

Publique-se:


ANGELO MEZZOMO
Prefeito


FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário

| | | | |
|---|----------------------------------|----------|-----------|
| 1 | Material Administrativo | 1.500,00 | |
| 2 | Material Técnico | 2.000,00 | |
| 3 | Material das Despesas de Capital | | 18.000,00 |
| 4 | Material das Despesas de | | |